PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2010

AUMENTA TEMPO PARA USO DA TRIBUNA, ALTERANDO O REGIMENTO INTERNO

O Vereador Wilson Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O caput do Art. 65 da Resolução nº 925, de 21/12/2001, com a seguinte redação:

Art. 65. Findo o Pequeno Expediente, por esgotada a hora ou por falta de oradores, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, será concedida a palavra aos oradores inscritos pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, para cada orador inscrito previamente, junto ao 1º Secretário da Mesa, podendo ser prorrogado a critério do Presidente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 13 de abril de 2010.

Wilson Pereira
Presidente

Beto Passos
Vereador Autor